



2º

OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECA
DE FEIRA DE SANTANA - BAHIAOFICIALA *Bela Vera Lúcia Matos Lopes*

2016 -1 - Frente-

REGISTRO GERAL - ANO:

Bela Vera Lúcia Matos Lopes
Oficial TitularMATRÍCULA Nº: -60.815- DATA: 08/12/2016 IDENTIDADE DO IMÓVEL

IMÓVEL: Lote de terra nº 40, Quadra 01, integrante do LOTEAMENTO JARDIM DOS GIRASSÓIS, com acesso pela Avenida Froes da Mota, s/n, bairro Nova Esperança, nesta cidade; Um Terreno de meio de quadra, a sudoeste com 8,31 metros de frente para a Rua 01, em curva com raio de 374,18 metros; a nordeste com 7,87 metros de fundos confrontando a PERFILEX PARTICIPACOES LTDA, em curva com raio de 354,18 metros; a sudeste com 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 39; a noroeste com 20,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 41; e com uma área total de 161,85 metros quadrados.

PROPRIETÁRIO: PERFILEX PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Eraldo Barbosa nº 5, Quadra D, Lote PT/19, Pitangueiras, município de Lauro de Freitas/BA, CNPJ nº 11.303.706/0001-49, tendo como representantes legais o Sr. Flávio Melo Souza, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 1001843088, CPF nº 049.896.115-00, residente e domiciliado na Rua Praia de Jauá, nº 57, Vila do Atlântico, no município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, e a Sra. Joana Helen de Miranda Lima, brasileira, solteira, empresária, RG nº 1615373594, CPF nº 056.388.505-03, residente e domiciliado na Rua Eraldo Barbosa, nº 25, bairro Pitangueiras, no município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

REGISTRO ANTERIOR Nº 59598 deste Cartório do 2º Ofício.

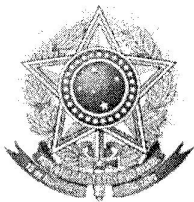
Protocolo 123485 de 07.12.2016. A presente matrícula foi aberta para INDIVIDUALIZAR o imóvel acima a requerimento do proprietário. Dou fé. Feira de Santana, 08 de Dezembro de 2016. A Oficial Bela. *Bela Vera Lúcia Matos Lopes*

AV-1-60815. Nos termos do art. 167, II, item 13 da Lei dos Registros Públicos e a requerimento do interessado retifica-se a presente matrícula na seguinte parte, **1) Onde se lê:** com acesso pela Avenida Fróes da Mota, s/n. **Leia-se:** situado na Avenida Mario Ventura, nº 1400, conforme Lei Municipal de nº 3.990/2019 publicada no Diário Oficial eletrônico do Município do Ano V - Edição-1161, datado de 13/12/2019. Dou fé. Feira de Santana 18 de Março de 2020. A Oficial Belª. *Bela Vera Lúcia Matos Lopes*

AV-2-60815. Protocolo 161709 datado de 30.12.2020. A requerimento do proprietário, nos termos do art. 246 da Lei 6015/73, averbar-se na presente matrícula a existência da **Associação de Proprietários do Loteamento Jardim dos Girassóis**, conforme cópia autêntica apresentada do Estatuto Social, datada de 23/09/2016, registrado no 9º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte/MG, datada de 19/06/2020. Documentos arquivados neste Cartório. DAJE 9999/025/069123. Dou fé. Feira de Santana, 08 de fevereiro de 2021. A Oficial Bela. *Bela Vera Lúcia Matos Lopes*

AV-3-60815. Protocolo 161709 datado de 30.12.2020. A requerimento do proprietário, nos **C.V 007**

termos do art. 246 da Lei 6015/73, averbar-se, na presente matrícula, o Termo de Concessão Administrativa de Uso, publicado no Diário Oficial do Município de Feira de Santana, edição de nº 399, datado 31/12/2016, tendo como concedente o Município de Feira de Santana e Concessionária Associação dos Proprietários do Loteamento Jardim dos Girassóis, constando na referida concessão, dentre outras cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA, a condicionar a utilização do sistema viário, áreas verdes, praças e demais áreas públicas, localizadas dentro do perímetro residencial do "LOTEAMENTO JARDIM DOS GIRASSÓIS", cuja área total corresponde a 394.898,79m², bem como sua vigilância, exclusivamente aos moradores do referido loteamento, conforme a descrição a seguir: (a) Áreas verdes e de lazer (Área Pública): Correspondendo a área de 35.912,64m²; (b) Área de sistema viário (Área Pública): Totalizando uma área de 97.568,53m², correspondendo a 69.115,03m² de Leito Carroçável, 28.453,50m² de Calçadas. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente Concessão Administrativa de Uso é feita por tempo determinado de 30 anos, em caráter gratuito e a título precário, não gerando qualquer privilégio à CONCESSIONÁRIA ou prerrogativa contra a CONCEDENTE. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sendo que, a parte que resolver rescindi-lo deverá enviar um aviso prévio de 30 dias à outra. **CLÁUSULA QUARTA:** A CONCESSIONÁRIA, dentro da área do perímetro de fechamento do loteamento, se obriga a manutenção e conservação ordinárias de todas as áreas e logradouros públicos; execução da coleta de resíduos sólidos domiciliares em vias públicas com a respectivo armazenamento temporário em local adequado para coleta realizada pelo CONCEDENTE; manutenção das áreas verdes e da arborização das vias existentes; garantir o acesso de qualquer representante do Poder Público, bem como de terceiros concessionários de serviços públicos, agindo nesta qualidade. **CLÁUSULA QUINTA:** Todas as obrigações assumidas no presente Termo são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, correndo às suas exclusivas expensas. **CLÁUSULA SEXTA:** A CONCESSIONÁRIA poderá, a fim de dar cumprimento às obrigações assumidas perante a CONCEDENTE descritas no presente Termo, e sob sua responsabilidade, firmar convênios ou contratar órgãos públicos ou entidades privadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** A CONCESSIONÁRIA se obriga a proceder ao fechamento do "LOTEAMENTO JARDIM DOS GIRASSÓIS" com muro divisório em toda a extensão do residencial, bem como a instalação de portaria de acesso, cujo perímetro obedecerá aos seguintes limites e confrontações: A Concessão do FECHAMENTO DO LOTEAMENTO JARDIM DOS GIRASSÓIS inicia a descrição do seu perímetro no vértice M-A, de coordenadas N 8.645.092,14m e E 499.819,57m; deste, segue confrontando com PERFILEX PARTICIPAÇÕES LTDA (ÁREA 02F), com as seguintes distâncias e azimutes 140,99m e 234°50'31" até o vértice L1, de coordenadas N 8.645.010,95m e E 499.704,30m; com as seguintes distâncias e azimutes 71,63m e 323°49'47" até o vértice L2, de coordenadas N 8.645.068,78m e E 499.662,03m; deste, segue confrontando com PERFILEX PARTICIPAÇÕES LTDA (ÁREA 02E), com as seguintes distâncias e azimutes: 13,50m e 246°05'19" até o vértice M-C, de coordenadas N 8.645.063,30m e E 499.649,69m; seguindo com o Desenvolvimento de curva a direita de 183,10m e Raio 275,14m até o vértice M-D, de coordenadas N 8.645.048,02m e E 499.470,61m; seguindo com o desenvolvimento de curva a esquerda de 48,21m e raio 392,02m até o vértice M-E, de coordenadas N 8.645.056,95m e E 499.423,30m; com as seguintes distâncias e azimutes: 158,66m e 233°49'47" até o vértice M-F, de coordenadas N 8.644.963,31m e E 499.295,18m; com as seguintes distâncias e azimutes: 118,64m e 189°27'00" até o vértice L3, de coordenadas N



2^o

OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECA
DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA

OFICIALA *Bela. Vera Lúcia Matos Lopes*

2021 -2 - Frente-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO: _____

Feira Lourenço Roberto Lopes
Oficial-Titular

MATRÍCULA Nº: -60.815- DATA: 08/02/2021 IDENTIDADE DO IMÓVEL

8.644.846,28m e E 499.275,69m; deste, segue confrontando com PERFILEX PARTICIPAÇÕES LTDA (ÁREA 02F), com as seguintes distâncias e azimutes: 2,72m e 143°49'47" até o vértice L4, de coordenadas N 8.644.844,09m e E 499.277,30m; com as seguintes distâncias e azimutes: 207,30m 143°49'47" até o vértice L5, de coordenadas N 8.644.676,74m e E 499.399,64m; com as seguintes distâncias e azimutes: 64,34m e 233°49'46" até o vértice L6, de coordenadas N 8.644.638,77m e E 499.347,71m; com as seguintes distâncias e azimutes: 47,62m e 180°00'00" até o vértice L7, de coordenadas N 8.644.591,15m e E 499.347,71m; deste, segue confrontando com DIOMÁRIO GOMES GUSMÃO, com as seguintes distâncias e azimutes: 46,92m 133°59'49" até o vértice M53, de coordenadas N 8.644.558,55m e E 499.381,46m; com as seguintes distâncias e azimutes: 23,22m 135°40'49" até o vértice M52, de coordenadas N 8.644.541,94m e E 499.397,69m; com as seguintes distâncias e azimutes: 9,44 m e 115°11'08" até o vértice M51, de coordenadas N 8.644.537,92m e E 499.406,23m; com as seguintes distâncias e azimutes: 54,54 m e 104°22'08" até o vértice M50, de coordenadas N 8.644.524,39m e E 499.459,06m; com as seguintes distâncias e azimutes: 1,10 m e 46°56'41" até o vértice M49, de coordenadas N 8.644.525,14m e E 499.459,87m; com as seguintes distâncias e azimutes: 12,31m e 106°47'05" até o vértice M48, de coordenadas N 8.644.521,59m e E 499.471,65m; com as seguintes distâncias e azimutes: 127,08m e 105°11'19" até o vértice L8, de coordenadas N 8.644.488,30m e E 499.594,29m; deste, segue confrontando com PERFILEX PARTICIPAÇÕES LTDA (ÁREA 02F), com as seguintes distâncias e azimutes: 18,69m e 53°49'44" até o vértice L9, de coordenadas N 8.644.499,33m e E 499.609,37m; com as seguintes distâncias e azimutes: 17,00m e 323°49'44" até o vértice L10, de coordenadas N 8.644.513,05m e E 499.599,34m; com as seguintes distâncias e azimutes: 143,40m e 53°49'47" até o vértice L11, de coordenadas N 8.644.597,67m e E 499.715,11m; com as seguintes distâncias e azimutes: 144,00 m e 143°49'47" até o vértice L12, de coordenadas N 8.644.481,43m e E 499.800,09m; com as seguintes distâncias e azimutes: 20,00m e 53°49'47" até o vértice L13, de coordenadas N 8.644.493,23m e E 499.816,24m; com as seguintes distâncias e azimutes: 11,00m e 143°49'47" até o vértice L14, de coordenadas N 8.644.484,35m e E 499.822,73m; seguindo com o Desenvolvimento de curva a direita de 26,70m e Raio 17,00m até o vértice L15, de coordenadas N 8.644.480,66m e E 499.846,48m; com as seguintes distâncias e azimutes: 79,38m e 53°49'46" até o vértice L16, de coordenadas N 8.644.527,52m e E 499.910,57m; seguindo com o desenvolvimento de curva a esquerda de 7,23m e Raio 5,00m até o vértice L17, de coordenadas N 8.644.526,91m e E 499.917,15m; com as seguintes distâncias e azimutes: 115,72m e 136°37'43" até o vértice L18, de coordenadas N 8.644.442,79m e E 499.996,62m; seguindo com o Desenvolvimento de curva a direita de 26,70m e Raio 17,00m até o vértice L19, de coordenadas N 8.644.442,11m e E 500.020,65m; 16,00m e 46°37'43" até o vértice L20, de coordenadas N 8.644.453,10m e E 500.032,29m; com as seguintes distâncias e azimutes: 20,00 m e 136°37'37" até o vértice L21, de coordenadas N 8.644.438,56m e E 500.046,02m; com as seguintes distâncias e azimutes: 19,00m e 46°36'22" até o vértice L22, de coordenadas N 8.644.451,61m e E 500.059,83m; com as seguintes distâncias e azimutes: 18,00 m e 46°39'08" até o vértice L23, de coordenadas N

C.V 007

continua no verso

8.644.463,97m e E 500.072,92m; com as seguintes distâncias e azimutes: 71,96 m e 46°37'43" até o vértice L24, de coordenadas N 8.644.513,38m e E 500.125,22m; deste, segue confrontando com PERFILEX PARTICIPAÇÕES LTDA (ÁREA 02E), com as seguintes distâncias e azimutes: 61,87m e 316°38'04" até o vértice M-O, de coordenadas N 8.644.558,36m e E 500.082,74m; com as seguintes distâncias e azimutes: 109,23m e 316°37'43" até o vértice M-P, de coordenadas N 8.644.637,76m e E 500.007,73m; seguindo com o Desenvolvimento de curva a direita de 182,91m e Raio 354,18m até o vértice M-Q, de coordenadas N 8.644.796,61m e E 499.921,20m; com as seguintes distâncias e azimutes: 77,20m e 346°13'05" até o vértice M-R, de coordenadas N 8.644.871,58m e E 499.902,81m; seguindo com o Desenvolvimento de curva a esquerda de 150,89m e Raio 853,51m até o M-S, de coordenadas N 8.645.014,20m e E 499.854,13m; com as seguintes distâncias e azimutes: 85,25m e 336°05'19" até o vértice M-A, de coordenadas N 8.645.092,14m e E 499.819,57m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', fuso - 24, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, fechando assim a presente poligonal com um perímetro de 2.753,43m e uma área de 330.079,86m².

CLÁUSULA OITAVA: As edificações pertencentes ao parcelamento "LOTEAMENTO JARDIM DOS GIRASSÓIS", deverão atender às exigências urbanísticas previstas na Lei de Zoneamento Municipal e demais legislações que regulem a espécie, sem prejuízo das restrições estabelecidas pela CONCESSIONÁRIA, podendo estas ser mais abrangentes ou rigorosas desde que não contrariem a legislação municipal. **CLÁUSULA NONA:** A CONCESSIONÁRIA, com a assinatura do presente Termo, manifesta o seu acordo expresso com as condições nele estabelecidas. **CLÁUSULA DÉCIMA:** As partes elegem o Foro de Feira de Santana, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões emergentes deste Termo de Concessão, ou que dele decorrem. Demais cláusulas e obrigações constantes no Termo de Concessão Administrativa, a qual fica uma via arquivado no Cartório, assim como demais documentos. DAJE 9999/025/078413. Dou fé. Feira de Santana, 08 de fevereiro de 2021. A Oficial Bela. *Bela Louisa*

AV-4-60815. Protocolo 161709 datado de 30.12.2020. Procede-se esta averbação para constar o casamento do socio da empresa Perfilex Participações LTDA, o Sr. FLÁVIO MELO SOUZA, brasileiro, empresário, portador do RG n. 1001843088 SSP/BA, inscrito no CPF/MF n° 049.896.115-00, casado sob o regime da Separação de Bens, registrado em 31/03/2017, com a Sra. LARA VIVEIROS FERRAZ, brasileira, engenheira, portadora do RG n° 1348292989 SSP, CREA-BA n° 0515237825 e CPF/MF sob o n° 057.757.035-88. Ela passará a assinar como LARA VIVEIROS FERRAZ MELO. Documentos arquivados neste Cartório. DAJE 9999/025/058580. Dou fé. Feira de Santana, 08 de fevereiro de 2021. A Oficial Bela. *Bela Louisa*